

## DECRETO Nº 068/99

CRIA, sem aumento da despesa pública, a Subsecretaria de Fazenda na Estrutura Administrativa Municipal, extingue a Assessoria de Imprensa do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**Considerando** o que dispõe o art. 84, incisos VI e XXV da Constituição Federal;

**Considerando** o que dispõe o art. 91, incisos VII, X e XI da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que ao prover e extinguir, na forma da Lei, os cargos públicos, objeto deste Decreto não haverá aumento de despesa para os cofres públicos do Município.

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, a Subsecretaria de Fazenda, órgão de apoio àquela Secretaria;

**ARTIGO 2º** - O titular do cargo de Subsecretário de Fazenda a ocupar a Subsecretaria criada na forma do art. 1º será nomeado em conformidade com o símbolo CCVI da tabela I da Lei 011/97.

**ARTIGO 3º** - Para atendimento ao disposto no artigo anterior fica extinto o cargo de Assessor de Imprensa do Gabinete do Prefeito, símbolo CCVI, conforme Decreto 031/97.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 1999.

**MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM**  
Prefeito